



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

FABIOLA
ARAÚJO DA
SOLEDADE
LINS
20/06/2022 15:06

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
20/06/2022 15:31

KATIA
DO
REGO
BARROS
21/06/2022 09:52

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 157/2022**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 Contratação direta com a empresa especializada do setor artístico, J. Q. de Araújo - Produções - ME, para apresentação do consagrado poeta Jessier Quirino, que realizará o recital solo "Filosofia de matuto - - O dialeto popular e sua aplicação no trabalho do sertanejo" customizado para a 9ª Jornada Institucional da Escola Judicial, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2022 no auditório da EJ6.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região para compor a programação da 9ª Jornada Institucional da EJ6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

O evento abordará temas atinentes às relações trabalhistas e ao papel da Justiça do Trabalho de forma ampla, por meio de uma metodologia diferenciada, buscando o maior envolvimento dos participantes e o máximo aproveitamento de seu conteúdo. O modo inovador de exposição, através de apresentação artística customizada às necessidades da EJ6, faz parte de projeto inovador de capacitação, no qual se almeja o aprimoramento das estruturas de governança e a consecução de objetivos institucionais.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da supracitada empresa para que, através da apresentação do recital "Filosofia de matuto" pelo poeta Jessier Quirino, os magistrados vivenciem uma forma de capacitação lúdica e diferenciada, sobre situações cotidianas das relações de trabalho e pertencentes ao universo da Justiça Laboral, dentro da programação de treinamentos previstos para a 9ª Jornada Institucional da EJ6.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados do TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O recital faz parte da programação da 9ª Jornada dos Magistrados, evento realizado pela Escola Judicial do TRT6 a cada semestre para capacitação dos magistrados. A cada edição, a EJ6 busca oferecer ações que vão além de palestras tradicionais, mas também experiências inovadoras que





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

agreguem conhecimento aos participantes da Jornada. Neste sentido, o recital solo em questão terá seu formato customizado para o evento e abordará temas sobre as relações trabalhistas e a justiça do trabalho através de uma forma lúdica, trazendo benefícios aos participantes. Ademais, o poeta Jessier Quirino é um artista consagrado pela crítica especializada e opinião pública, conforme registros anexados a este processo de contratação, e tem *expertise* de apresentação para atrair a atenção do seu público e impactá-lo.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da Escola Judicial do TRT6
Número de Participantes:	100
Data do Evento:	15 de agosto de 2022
Carga Horária	1h
Contratado/Conteudista:	J. Q. de Araújo - Produções - ME
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão CNDT; - Certidão Fazenda Municipal; - Certidão Fazenda Estadual; - Certidão FGTS; - Certidão Receita Federal; - Certidão Improbidade Administrativa CNJ; - Notas fiscais
Valor (R\$):	R\$ 10.500,00
Dados do Contratado:	CNPJ: 18.982.912/0001-71
	Contato: (83) 9922-3094
	E-mail: vitorquirino@hotmail.com
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0164-3 Conta Corrente: 21352-7 Titular: J Q Araújo Produções CNPJ: 18.982.912/0001-71
Endereço:	Av. José Silveira, n. 70, Centro, Itabaiana/PB - CEP 58.360-000

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	14 de agosto de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 10.500,00

TOTAL (R\$) 10.500,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021



PROAD 12820/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.FDZ7B/SJ/SZ:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

8.1.1 - A empresa/artista a ser contratado desenvolve um trabalho reconhecido nacionalmente e consagrado pela crítica e pela imprensa. O valor apresentado está de acordo com os valores cobrados a outros contratantes, conforme notas fiscais apresentadas:

1- NF 166/2022 - Referente à apresentação artística de Jessier Quirino no Festival Viva Vitalino, de abril/2022 e valor de R\$ 20.000,00.

2- NF 164/2022 - Referente à participação do poeta Jessier Quirino em evento corporativo da PETROBRAS, realizado na Refinaria Abreu e Lima, Ipojuca - PE, dia 21 de março de 2022 e valor de R\$ 14.000,00.

3- NF 161/2022 - Referente à participação do poeta Jessier Quirino em evento na cidade de Fortaleza, dia 12 de abril de 2022 e valor de R\$ 13.000,00.

Observa-se que a proposta apresentada à EJ6 no valor de R\$ 10.500,00 é menor que os demais valores cobrados.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	100% - Plano orçamentário 05 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	10.500,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br
Fiscal Titular:	Kátia do Rego Barros
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	katia.barros@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. O inciso III de tal artigo se refere à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O quesito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença destes dois requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um profissional de setor artístico, mas a contratação dependerá de constatar-se a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na espécie, constata-se a presença dos requisitos para o enquadramento legal proposto, tendo em vista a consagração do artista Jessier Quirino pela opinião pública, conforme mencionado alhures, bem como o alinhamento de sua apresentação às necessidades formativas da EJ6.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Contratação de empresa/profissional do setor artístico;
- b) Empresa/profissional consagrado pela crítica especializada.
- c) Alinhamento aos objetivos e necessidades da EJ6.

O poeta escolhido, Jessier Quirino, tem grande expertise em apresentações e forte habilidade para atrair a atenção do público e envolvê-lo de forma lúdica. O profissional apresentou proposta





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

customizada às necessidades de capacitação e finalidade da EJ6. O recital será contextualizado à Jornada Institucional de Magistrados e abordará temáticas de interesse do público alvo, tornando o assunto mais leve e de fácil assimilação dentro do universo da rima e das palavras. Além disso, o artista é reconhecido pela opinião pública, o que gera um maior interesse dos participantes. Desse modo, a Escola Judicial busca, por meio da inovação na metodologia desse painel que comporá a grade de programação da Jornada, tornar mais proveitoso esse evento de grande importância para os magistrados.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 - Realizar o serviço contratado, no local previamente combinado;

13.2 - Chegar 30 minutos antes do horário de início do curso;

13.3 - Enviar a respectiva nota fiscal, que deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.2 - Manter local e equipamentos disponíveis, se esses itens não fizerem parte da contratação;

14.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

15.1 - Não há impactos ambientais.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 20/06/2022

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 20/06/2022

a do Rego Barros

PROAD 12820/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.FM.ZB/S.J.S.ZY:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 20/06/2022

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

